



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 899 | Itapevi, 14 de maio de 2021

Foto: Divulgação/PMI



Atenção!

Paciente com **comorbidade** deverá apresentar atestado médico para ser vacinado contra a Covid-19

Acesse o modelo em:

<https://is.gd/do1QaY>

PACIENTE COM COMORBIDADE DEVE APRESENTAR ATESTADO MÉDICO

PREFEITURA DISPONIBILIZA MODELO EM SITE, MAS É VÁLIDO RECEITA OU LAUDO MÉDICO

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PM

A Prefeitura de Itapevi disponibiliza, em seu site oficial, o documento de "Atestado para Vacinação contra a Covid-19" para que o médico preencha de acordo com a comorbidade contemplada nesta etapa de vacinação conforme o grupo prioritário vigente.

O material está disponível neste link: <https://is.gd/do1QaY> e deverá ser apresentado em modelo impresso no instante da vacinação contra a Covid-19. O morador deve imprimir o documento e levar até a unidade de saúde ao realizar a consulta médica.

O documento deverá ser preenchido corretamente com o nome completo do paciente e assinalado o tipo da comorbidade pelo médico. Deve ainda constar assinatura e carimbo do médico com o CRM (Conselho Regional de Medicina).

O documento é baseado na determinação do Ministério da Saúde e voltado ao cumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

A Prefeitura solicita que o munícipe que tenha comorbidade procure a unidade de saúde mais próxima de sua residência ou àquela onde já realiza o acompanhamento médico de rotina para garantir mais celeridade ao processo de obtenção do atestado médico.

Vale lembrar que para ser vacinado, é necessário apresentar documento com foto constando o número do CPF, comprovante de endereço, laudo médico e receita de medicamento, nos casos de comorbidades.

A vacinação acontece na Comunidade Kolping Cristo Rei (Rua Brasília Abreu Alves, 33 – Jardim São Carlos) e no Ginásio de Esportes (Avenida Rubens Caraméz, 1000A – Vila Aurora), de segunda a sexta-feira, sempre das 8h às 16h. Nestes dois postos de imunização também funciona o esquema Drive-Thru, ou seja, o vacinado não precisa sair do veículo para tomar a dose da vacina.

QUEM PODE TOMAR A VACINA NESTE MOMENTO?

Nesta próxima segunda-feira (17), começa a vacinação das gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) com idade acima de 18 anos e com comorbidades. Na sexta (21), também serão imunizadas as pessoas com deficiência permanente que têm entre 45 e 49 anos e recebem benefício de prestação continuada da assistência social, o BPC.

RELAÇÃO DE COMORBIDADES DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

- Doenças Cardiovasculares



- Insuficiência cardíaca (IC)
- Cor-pulmonale (alteração no ventrículo direito) e Hipertensão pulmonar
- Cardiopatia hipertensiva
- Síndromes coronarianas
- Valvopatias
- Miocardiopatias e Pericardiopatias
- Doença da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatias congênitas no adulto
- Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados
- Diabetes mellitus

- Pneumopatias crônicas graves
- Hipertensão arterial resistente (HAR)
- Hipertensão arterial – estágio 3
- Hipertensão arterial – estágios 1 e 2 com lesão e órgão-alvo e/ou comorbidade
- Doença Cerebrovascular
- Doença renal crônica
- transplantados
- Anemia falciforme e talassemia maior (hemoglobinopatias graves)
- Obesidade mórbida
- Cirrose hepática

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI**Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

EDUCA ITAPEVI S.A – Processo nº 004/2021 – Contratação de serviço de lauda de Valor de mercado das 5 salas acadêmicas – O Diretor de Gestão Corporativa, Senhor Abrahão de Godoy, torna público para conhecimento que, fica RATIFICADA a contratação de serviço de lauda do valor de aluguel das 5 salas acadêmicas da ISAGU EDUCACIONAL LTDA, pelo valor de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), nos termos do art. 29 da Lei de Licitações nº 13.303/2016. Itapevi, 20/04/2021 – Diretoria de Gestão Corporativa.

EDUCA ITAPEVI S.A – Processo nº 003/2021 – Contratação/aluguel de 5 salas acadêmicas – O Diretor de Gestão Corporativa, Senhor Abrahão de Godoy, torna público para conhecimento que, fica RATIFICADA a contratação/alugue das 5 salas acadêmicas da ISAGU EDUCACIONAL LTDA, pelo valor mensal de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) por mês e após 1 mês do início das aulas de Gestão hospitalar o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) por mês com vigência até 01/04/2024, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações nº 13.303/2016. Itapevi, 13/05/2021 – Diretoria de Gestão Corporativa

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Intimação****EDITAL****Notificação dos seguintes contribuintes:**

1) Nome: MARIO DE SOUZA ITAPEVI. Cadastro de Contribuinte – CCM: 13289 – Processo Administrativo: 18659/2018, Auto de Infração e Intimação – All nº 11968/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

2) Nome: DESTROY COMERCIO E INDUSTRIA DE VESTUARIO. Cadastro de Contribuinte – CCM: 28458 – Processo Administrativo: 14443/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 11964/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

3) Nome: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES “B” ESTRELA DALVA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 18670 – Processo Administrativo: 9721/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 11965/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

4) Nome: MTSZ EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 31371 – Processo Administrativo: 7758/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 11967/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

5) Nome: ALEXANDRE APARECIDO LOPES DE OLIVEIRA. Cadastro de Contribuinte: 33001 – Processo Administrativo: 20511/2019. Termo de Intimação nº 193/2021 – Vossa Senhoria fica CIENTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, do

DEFERIMENTO da baixa do ISSQN referente ao período de julho de 2019 a outubro de 2019, uma vez que o contribuinte regularizou a situação no Simples Nacional, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

6) Nome: CTI INSTALAÇÕES ELETROHIDRÁULICAS EIRELI. Cadastro de Contribuinte: 263005 – Processo Administrativo: 22526/2019. Termo de Intimação nº 312/2021 – Vossa Senhoria fica INTIMADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, do DEFERIMENTO do pedido de baixa de débitos do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), serviços tomados, referente à Nota Fiscal nº 06, declarada no sistema desta Municipalidade no dia 13/11/2019, tendo sido cancelado o ISSQN-Tomador no valor original de R\$ 100,00 (cem reais), em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

7) Nome: ALMIR PIRES DE CARVALHO. Cadastro de Contribuinte – CCM: 30190 – Processo Administrativo: 10023/2020, Auto de Infração e Intimação – All nº 11969/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

8) Nome: BGLASS PARTICIPAÇÕES EIRELI. Cadastro de Contribuinte – CCM: 30410 – Processo Administrativo: 913/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 11963/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se

disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

9) Nome: MARCIA DE SOUZA DUARTE DA SILVA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 27449 – Processo Administrativo: 1406/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 11966/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

10) Nome: LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 18143 – Processo Administrativo: 2039/2017, Auto de Infração e Intimação – All nº 11931/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

11) Nome: DANIEL CUNHA GOMES. Cadastro de Contribuinte: 237307 – Processo Administrativo: 20438/2015. Termo de Intimação nº 225/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias, do encerramento da Ação Fiscal referente ao Alvará de Construção nº 098/2015 (substituição ao Alvará de Construção 023/2014) de uma obra 477,62 m² na inscrição imobiliária 23.141.13.34.0216.00.000, lote 1-C e 2-A da quadra C do loteamento Vila Aurora – Itapevi, pois o ISSQN foi recolhido espontaneamente, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

12) Nome: EDIVAN JOSE DA SILVA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 26182 – Processo Administrativo: 20299/2018, Auto de Infração e Intimação – All nº 11970/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias,

a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

13) Nome: JOSE CASSIO DA CRUZ. Cadastro de Contribuinte – CCM: 28521 – Processo Administrativo: 19982/2014, Auto de Infração e Intimação – All nº 11885/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

14) Nome: VP SERVIÇOS BRACAIS S/C LTDA ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 16479 – Processo Administrativo: 3749/2007, Auto de Infração e Intimação – All nº 12304/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Itapevi, 14 de maio de 2021

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Silvio Torres dos Santos Itapevi – ME (AIF nº 3788 – artigo 122, inciso II da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 6º, inciso I da Lei nº 13021/14), Prefeitura do Município de Itapevi (Pronto Socorro Amador Bueno) – (AIF nº 3719 – artigo 110 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com a Portaria 344/98 e incisos XX, do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) e (Pronto Socorro Vereador Levy de Lima) – (AIF nº 3791 – artigo 110 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com a Portaria 344/98, incisos XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Raia Drogasil S/A (AIP nº 3536 – advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 4490/2021, Wapmetal Indústria e Comércio de Molas e Estampados Ltda (AIP nº 3512 – advertência – inciso I do artigo 112 e inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 2270/20 e (AIP nº 3529 – multa – inciso III do artigo 112 e nos incisos III, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 12902/20, Datainox Tubos Ltda – EPP (AIP nº 3531 – multa – inciso III do artigo 112 e nos incisos III, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 2137/2021.

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Wapmetal Indústria e Comércio de Molas e Estampados Ltda (AIP nº 2423) – Processo nº 2270/20.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Karla Christiane Ahumada Bento – ME – Processo nº 9439/19, Oral Gam Assistência Odontológica Ltda – Processo nº 4868/2021, Itacel Farmoquímica Ltda – Processo nº 2001/2021, MF Drogarias e Perfumaria Ltda (administrar/aplicar medicamento, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, comercializar por meio remoto, dispensar medicamento de controle especial e perfurar lóbulo auricular) – Processo nº 13111/20,

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Campos do Moinho Empreendimentos, Participações e Negócios Ltda (Protocolo nº 0093/20 – poço) –

Processo nº 12080/10, Frigorífico Better Beef Ltda (Protocolo nº 0134/20 -poço) – Processo nº 774/17, Pedra do Chapéu Empreendimentos Ltda (Protocolo nº 0103/20 – poço) – Processo nº 7427/14.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda.

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998”.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Saslog Transporte e Logística Ltda (AIF nº 3740) – Processo nº 5427/2021.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Portaria de Designação SMS AT nº 01/2021

Em virtude de saída de membros das Comissões designadas pelas Portarias SMS nº 39/2020 e nº 40/2020, a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que a lei lhe confere, expede nova Portaria, a SMS AT - nº 01/2021 para substituir as Portarias SMS nº 39/2020 e nº 40/2020 e designar a Comissão abaixo discriminada, a fim de dar seguimento ao acompanhamento dos Contratos: a) nº 017/2020 firmado entre esta Municipalidade e o Instituto Basam, CNPJ 17.812.336/0001-51, no que tange ao plano de trabalho para gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em consonância com a políticas de saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Itapevi referente ao gerenciamento por Organização Social de Saúde (OSS) dos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS) ADIII e Infantil; b) nº 090/2020 firmado entre esta Municipalidade e o Instituto Bom Jesus (IBJ), CNPJ 06.339.994/0001-51, no que tange ao plano de trabalho para gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em consonância com a políticas de saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Itapevi referente ao gerenciamento por Organização Social de Saúde (OSS) do Centro Integrado de Saúde - CIS e gestão do Pronto Socorro Vereador Levy De Lima – Cardoso e do Pronto Socorro Vereador Luiz Carlos Marques.

Adriana das Graças Montanher Morschbacher – RG. 10.778.132-3 – Chefe de Equipe Médica
Deise Vieira dos Reis – RG. 34.274.513-X – Chefe de Equipamento I
Edilene Gomes De Souza – RG. 336116524 – Diretora do Dep. Adm. e Financeiro
Erica Rooch Unterkircher – RG. 8.473.971-C – Coordenadora de Enfermagem da Atenção Básica
Evandro Augusto Pereira – RG. 3.682.654 – Chefe de Equipe Médica
Iron Ricardo Machado Snidei – RG. 11.243.186-0 - Chefe de Equipe Médica
Jackeline dos Santos – RG. 45.374.474-6 – Gerente de Regulação
Luiz Naporano – RG. 18275814-X - Chefe de Equipamento I – Saúde
Renata Cristina Ribeiro de Abreu – RG. 25.642.002-6 – Chefe de Equipamento – Pronto Socorro
Thais Aparecida Souza de Moraes – RG. 30.135.181-8 – Chefe de Enfermagem
Tiago Costa – RG. 46.669.124-5 – Assistente de Direção

Caberá a esta Comissão:

- I- Avaliar e acompanhar a execução do Contrato de Gestão, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;
 - II- Avaliar mensalmente a produção da contratada;
 - III- Apresentar, quadrimestralmente, à Controladoria Municipal, com vistas ao Gabinete/SMS, relatório analítico contendo a avaliação do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, nos respectivos meses de apuração, devendo conter a assinatura de todos os membros da Comissão;
 - IV- Reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre a execução do Contrato;
 - V- Participar da proposição de alterações à SMS a serem realizadas na execução do contrato, por meio de termos aditivos, sempre que isso se fizer necessário e nos casos aplicáveis;
 - VI- Adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato, buscando os aperfeiçoamentos necessários durante o transcorrer do processo;
 - VII- Realizar, em caso de dúvida jurídica específica, consulta à Controladoria Municipal e/ou Secretaria Municipal de Justiça;
 - VIII- Realizar, por meio de seus membros, ou convocar equipe técnica qualificada da SMS, visitas "in loco" nas dependências da Organização Social, para a avaliação, fiscalização e manifestação das condições da prestação dos serviços e de cumprimento do Contrato de Gestão, quando considerar necessário;
 - IX- Reunir-se extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do Gabinete/SMS, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento;
 - X- Solicitar qualquer documento que julgue necessário para a OSS e realizar outras diligências necessárias para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato de Gestão;
- Parágrafo único. Os relatórios quadrimestrais de acompanhamento do desempenho, deverão conter, sem prejuízo de outras informações, dados sobre o percentual do resultado do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas, bem como a síntese das atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes da execução do referido de Contrato Gestão.

Sem mais,

Itapevi, 20 de abril de 2021.

Dra. Aparecida Luiza Nasí Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

**DELIBERAÇÃO 001, de 13 de maio de 2021 – COMISSÃO ELEITORAL – PROCESSO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Considerando que o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº2093/2011, dispõe que o CMAS será composto por 06 (seis) representantes da Sociedade Civil;

Considerando que no prazo estipulado no Edital do Processo Eleitoral (19.04.2021 a 10.05.2021) 04 (quatro) Organizações Sociais apresentaram inscrições para concorrer ao pleito eleitoral;

Considerando que no dia subsequente ao encerramento do prazo para inscrição (11.05.2021) 02 (duas) Organizações Sociais apresentaram inscrição para concorrer ao pleito eleitoral;

Considerando que são necessárias, no mínimo, 06 (seis) organizações sociais para compor a representatividade titular da Sociedade Civil na composição paritária do CMAS, sendo que o não atingimento do número mínimo de inscrições compromete o processo eleitoral;

Com fundamento no artigo 2º, inciso IV, da Resolução CMAS nº004, de 16 de abril de 2021, a Comissão Eleitoral decide aceitar as inscrições encaminhadas até 11.05.2021, incluindo as mesmas para análise dos pedidos de habilitação.

Desta decisão cabe, a quem interessar, interposição de recurso no prazo estipulado no artigo 12, da Resolução CMAS nº003/2021

Comissão Eleitoral



PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS TRABALHADORES DO SUAS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS.

HABILITADOS

1. Associação Kolping Cristo Rei
2. Associação Paula Elizabete
3. Associação Recanto da Cruz Grande
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi
5. Comunidade Kolping Cristo Rei
6. Instituto Cacau Show

Conforme Edital publicado em 16/04/2021, o prazo de recurso junto à Comissão Eleitoral é de 17 a 19 de maio de 2021.

Comissão Eleitoral



Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 1442/2021 a 1560/2021

1442/2021	MARIZILDA DA CUNHA MARCILIANO	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021, 30 (trinta) dias referente ao período de 06/02/2019 a 05/02/2020.
1443/2021	GLADYS SVIANTEK RIBEIRO	Concede Férias de 10 dias a partir 05/04/2021.
1444/2021	ALEXANDRA ROCHA OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/05/2021.
1445/2021	EDREI MARCILIO DO N PAULO DE FREITAS	Concede Férias de 15 dias a partir 31/05/2021.
1446/2021	PATRICIA THAIS BRANCO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/05/2021.
1447/2021	NEANDRO CAPELOS DE CASTRO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/05/2021.
1448/2021	MARINELCE CLARO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/05/2021.
1449/2021	MARGARETE MENDES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/05/2021.
1450/2021	PAULO JULIANO ARDITO	Concede Férias de 30 dias a partir 31/05/2021.
1451/2021	VIVIANE REIS DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021.
1452/2021	THAINA CUNHA NEVES FREITAS	Concede Férias de 15 dias a partir 13/05/2021.
1453/2021	HELAINÉ LINA DOS SANTOS BEZERRA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/05/2021.
1454/2021	EDICLEIA LUCIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021.
1455/2021	MARA CLAUDIANE DA SILVA CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2021.
1456/2021	SHEILA FRANCISCA CREPALDI	Concede Férias de 15 dias a partir 10/05/2021.
1457/2021	MARIZILDA DA CUNHA MARCILIANO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/05/2021.
1458/2021	VICTOR ROCHA BASILIO	Concede Férias de 30 dias a partir 26/04/2021.
1459/2021	RITA DE CASSIA CARNEIRO FABRICIO	Concede Férias de 30 dias a partir 27/04/2021.
1460/2021	SANDRA CHAGAS ROSA	Concede Férias de 15 dias a partir 31/05/2021.
1461/2021	EDILSON BARBOZA MARANHÃO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/05/2021.
1462/2021	ULISSES VITOR PEREIRA NETO	Concede Férias de 15 dias a partir 14/04/2021.
1463/2021	MINELVA ISABEL DIAS ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/05/2021.
1464/2021	GEANE GISELE DOS SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 24/05/2021, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 07/05/2018 a 06/05/2019 e 10 (dez) dias referente ao período de 07/05/2019 a 06/05/2020.



1465/2021	NORIVAL DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/05/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 30/06/2018 a 29/06/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 30/06/2019 a 29/06/2020.
1466/2021	LUCAS CHALUPE COELHO DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 29/09/2017 a 28/09/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 29/09/2018 a 28/09/2019.
1467/2021	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 60 dias a partir 03/05/2021, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 16/02/2016 a 15/02/2017 e 30 (trinta) dias referente ao período de 16/02/2017 a 15/02/2018.
1468/2021	CARLA LUIZA ALVES BEZERRA	Concede férias.
1469/2021	ELIAS AGOSTINHO DA SILVA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/2020, para exercer suas funções no cargo de Analista do Executivo/Administração Técnico VC, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Irany Toledo de Moraes", conforme Memorando SME - GRH. 265/2020.
1470/2021	LUCILENE SELES OLIVEIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 5031/2021
1471/2021	JEFERSON ALMEIDA SANTOS	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 22/04/2021 conforme proc. n° 7412/2019.
1472/2021	MARCIA MILENA SOUZA	Retifica a portaria de Férias n° 1247/2021, conforme Processo n° 20171/2019.
1473/2021	THEODORE CHUKWUDI MUOJEKE	Altera a Portaria de férias n° 843/2021, conforme Memorando GRH. 322/2021.
1474/2021	MARIA CRISTINA DE AGUIAR MAGALHAES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Fonoaudiologia, a partir de 19/04/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
1475/2021	KATIA ANDRE DE BARROS TEIXEIRA	Exonera do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção em Saúde, a partir de 26/04/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
1476/2021	RONALDO DE SOUZA PIRES	Nomeia em substituição para cargo efetivo de Condutor de Veículos, a partir de 28/04/2021 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
1477/2021	SILVANA APARECIDA DE ARAUJO FERMINO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/05/2021.
1478/2021	CARLA VIEIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 12/07/2021.
1479/2021	DANIELA GARCIA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 12/07/2021.
1480/2021	ERIC MESSIAS LOZANO	Concede Férias de 15 dias a partir 05/07/2021.
1481/2021	ERIKA ANDREA BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/07/2021.
1482/2021	ERIKA CRISTIANE RAMOS SKRIPKIUNAS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2021.
1483/2021	FABIANA CRISTINA DE MELO	Concede Férias de 20 dias a partir 19/07/2021.
1484/2021	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2021.
1485/2021	PAULO HISSATO KAWAJI	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2021.
1486/2021	VALTER NICOLAU DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2021.
1487/2021	ADEMIR FRANCISCO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2021.
1488/2021	ADRIANO BERTAO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2021.



1489/2021	ALEXANDRE DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/06/2021.
1490/2021	ALEXANDRE DOS SANTOS GIORNI	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2021.
1491/2021	AMARA MARIA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/06/2021.
1492/2021	ANA CLAUDIA DO AMARAL CAMARGO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/06/2021.
1493/2021	ANA GLAUCIA DA SILVA GUNDIM	Concede Férias de 15 dias a partir 07/06/2021.
1494/2021	ANA LUCIA LUZETTI DE ALBUQUERQUE	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1495/2021	CARLA CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1496/2021	CERIZE DO CARMO SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1497/2021	ELENILDA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2021.
1498/2021	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2021.
1499/2021	ELISABETE JUSTINO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1500/2021	EMANOEL ALMEIDA MOURA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/06/2021.
1501/2021	FABIO DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/06/2021.
1502/2021	FERNANDA HEINZ CESAR	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2021.
1503/2021	FLAVIA BIANCA MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1504/2021	FRANCISCO DE PAULO CALDAS CRUZ	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1505/2021	ISAC BATISTA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1506/2021	JUSSARA TEODORO MONTEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 21/06/2021.
1507/2021	LEANDRO REIS DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2021.
1508/2021	LUCIANA DE LURDES COELHO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2021.
1509/2021	LUCIANE SANTANA NUNES DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/06/2021.
1510/2021	LUCIMARA CONCEICAO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1511/2021	MARIA CONCEICAO DA SILVA FILHA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/06/2021.
1512/2021	MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 02/07/2021.
1513/2021	OCYOMARA ALMEIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 07/06/2021.
1514/2021	ODETE DOS SANTOS SANTA BARBARA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1515/2021	ODETE ISABEL DE SOUZA	Concede Férias de 20 dias a partir 19/06/2021.
1516/2021	PEDRO OSVALDO VIDOTTI	Concede Férias de 15 dias a partir 07/06/2021.
1517/2021	REGINA SOARES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/06/2021.
1518/2021	ROGERIO DE ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 09/06/2021.
1519/2021	RUTE APARECIDA MOYSES	Concede Férias de 30 dias a partir 14/06/2021.
1520/2021	TATIANE SANTOS SILVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 21/06/2021.
1521/2021	VALTENCIR APARECIDO GONCALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 14/06/2021.



1522/2021	VANIA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/06/2021.
1523/2021	VANUSA CRUZ DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/06/2021.
1524/2021	MARIA EMILIA DIAS BRANDAO KOLLE	Concede Férias de 30 dias a partir 05/06/2021.
1525/2021	JOZENORA RODRIGUES XAVIER	Concede Férias de 15 dias a partir 03/05/2021.
1526/2021	SIRLENE JORGE PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021.
1527/2021	ANGELICA SILVA BELIZOTI	Concede Férias de 15 dias a partir 26/05/2021.
1528/2021	ANGELA REGIANE QUAGLIO	Concede Férias de 30 dias a partir 26/05/2021.
1529/2021	ELISA MELO DE SOUZA	Concede Férias de 45 dias a partir 07/06/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 20/10/2018 a 19/10/2019 e 30 (trinta) dias referente ao período de 20/10/2019 a 19/10/2020.
1530/2021	JOSIELMA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 16/04/2018 a 15/04/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 16/04/2019 a 15/04/2020.
1531/2021	MARIA GISLENE DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/07/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 08/04/2019 a 07/04/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 08/04/2020 a 07/04/2021.
1532/2021	MILTON HIDEO SHINOHARA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/05/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 12/01/2010 a 11/01/2011 e 15 (quinze) dias referente ao período de 12/01/2011 a 11/01/2012.
1533/2021	IGOR RAFAEL ANTONUZZI	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 5149/2021
1534/2021	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 5151/2021
1535/2021	LUIZ GUEDES BEZERRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 19/04/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1536/2021	JOSE ANTONIO SILICANI	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria n° 1840/2020 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Inspetor da Guarda Municipal, a partir de 01/05/2021 retornando ao cargo efetivo.
1537/2021	WILCLESON RODRIGUES DE SOUZA	Retifica a Portaria de Nomeação n° 5942/2019 para constar o numero do RG correto onde se lê numero do RG n° 59.008.356-9, leia-se: RG. n° 22.886.895-6.
1538/2021	ELISANGELA FIRMINA DE SOUZA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2020, 30 (trinta) dias referente ao período de 24/03/2019 a 23/03/2020.
1539/2021	NELIO MENEZES DOS SANTOS	Altera a Portaria de Férias n° 810/2021, conforme Memorado P.S. n° 111/2021.
1540/2021	RITA DE CASSIA FABRICIO OLIVEIRA	Cessar a Designação da portaria n° 4840/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Assistente de Gabinete, a partir de 03/05/2021 retornando ao cargo efetivo.
1541/2021	GILMARA DA SILVA BARBOSA	Designar em substituição o(a) servidor(a) a partir de 04/05/2021, para a função de confiança de Assistente de Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



1542/2021	NELSON FERNANDES DE SOUZA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Ação Social por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03/05/2021 conforme Memorando - Prev nº 65/2021.
1543/2021	PAULO ROGERIO NABEREZNY	Exonera do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03/05/2021 conforme Memorando - Prev nº 65/2021.
1544/2021	HUMBERTO DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular VC por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03/05/2021 conforme Memorando - Prev nº 65/2021.
1545/2021	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS	Exonera do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03/05/2021 conforme Memorando - Prev nº 65/2021.
1546/2021	JURACI SOLANGE PINHEIRO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03/05/2021 conforme Memorando - Prev nº 65/2021.
1547/2021	MARIA DE FATIMA SAMPAIO SILVA	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03/05/2021 conforme Memorando - Prev nº 65/2021.
1548/2021	LUIZA HELENA CEZAR DE OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Coordenação em Enfermagem por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03/05/2021 conforme Memorando - Prev nº 65/2021.
1549/2021	PRISCILA RUBIANO DO CARMO NEVES	Concede férias.
1550/2021	JULIO CESAR PORTELA	Exonera do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria Interna, a partir de 30/04/2021 junto a(ao) Gabinete do Prefeito.
1551/2021	LUIZ LOPES SILVA FILHO	Exonera do cargo em comissão de Ouvidor Geral da Controladoria, a partir de 30/04/2021 junto a(ao) Gabinete do Prefeito.
1552/2021	MARIA DAS GRACAS NUNES	Exonera do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Controlador Geral, a partir de 30/04/2021 junto a(ao) Gabinete do Prefeito.
1553/2021	NATHALIA OLIVEIRA DA CRUZ	Exonera do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Ouvidor Geral, a partir de 30/04/2021 junto a(ao) Gabinete do Prefeito.
1554/2021	NATHALIA VILANOVA SANT ANNA ZAYAT SIDI	Exonera do cargo em comissão de Diretora de Promoção da Integridade, a partir de 30/04/2021 junto a(ao) Gabinete do Prefeito.
1555/2021	RENATA ROQUE SILVA SILVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Administração e Finanças, a partir de 30/04/2021 junto a(ao) Gabinete do Prefeito Municipal.
1556/2021	THAIS CRISTINA GUIMARAES CALDEIRA	Exonera do cargo em comissão de Controlador Geral, a partir de 30/04/2021 junto a(ao) Gabinete do Prefeito.
1557/2021	THALITA CRISTINA BARBOSA ROCHA	Exonera do cargo em comissão de Corregedor Geral, a partir de 30/04/2021 junto a(ao) Gabinete do Prefeito.
1558/2021	MANOEL SOUZA AMPARO	Retifica a Portaria de Férias nº 1243/2021, conforme Processo nº 5506/2013.
1559/2021	PREFEITO	Determina retroagindo seus efeitos a partir de 18/07/2019 a prorrogação do prazo estabelecido pela portaria nº 0992/2019 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2692/2019 para conclusão dos trabalhos.
1560/2021	MARIA FATIMA GONCALVES NOVAES	Exonera do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 03/05/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Justiça.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Nutricionista e Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de maio de 2021)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de maio de 2021.**

NUTRICIONISTA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	PATRICIA YURY NAKANDAKARE	44038455	2

* Substituição ao Classificado nº 2 da Listagem Geral.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	ANDRE LUIZ DA SILVA INACIO	20171365	2

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO**Processo Seletivo PMI 001/2021**

P. M. Itapevi – Processo Seletivo **PMI 01/2021** - Provimento dos cargos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **17 e 18 de maio de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de maio de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Todas as vagas disponíveis são para UBS (Unidade Básica de Saúde), de Segunda à Sexta-feira das 07h às 16h.

ENFERMEIRO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
20	DEISE SCHIMITH	297770287
22	ROSALINA APARECIDA FERREIRA	225279319
23	LENA MAGDA LEITE	14569735
24	FABIANA DA SILVA BATISTA	292921998

Em substituição ao classificado nº 03, 14, 16 e 19 da Listagem Geral.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG
18	ROSILENE COSTA DOS SANTOS	55.633.192-8
19	JOYCE BORGES DO NASCIMENTO	45895456-1

Em substituição ao classificado nº 8 e 17 da Listagem Afrodescendentes.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
65	LUCIANA DOS SANTOS	34.391.456-6
66	JOÃO PAULO AZEVEDO NOVAES	3020359531
68	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA DE JESUS	404687301
69	PAMELA VIEIRA MARTINS	466445106
70	ANDREA TELLO FONSECA CASSIMIRO	21.471.456-1
71	VALERIA SILVESTRE DOS SANTOS AMÂNCIO	459267383
72	GISELE NUNES FERREIRA QUIRINO	402443160
73	SILVIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	18.700.381-6

Em substituição aos classificados nº 28, 46, 47, 48, 59, 61, 62 e 63 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 002/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3773/2021 – Processo Seletivo PMI 02/2021 - **Provimento dos cargos de Médico Cirurgião Geral - Urgência e Emergência e Médico Clínica - Urgência e Emergência.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **17 e 18 de maio de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de maio de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

10.13 Informamos que a assinatura do Contrato será **por ordem de entrega de documentos** e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho de acordo com as vagas disponíveis no momento.

Médico Clínica - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
6	EDSON ARAUJO DE SOUZA	124457391
7	DANIEL TADEU SIMOES	5.723.561-6

*Substituição aos Classificados nº 3 e 5.

Médico Cirurgião Geral - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
4	VICTOR ARAKI	33607387

*Substituição ao Classificado nº 2.

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e
Tecnologia**

Paula Pezzoni Schekiera



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Portarias

142/2021	Retificação portaria 127/2021	Art. 1º RETIFICAR a Portaria 127/2021, onde se lê “Coordenadora do Departamento de Expediente do Processo Legislativo, leia-se Coordenadora do Processo Legislativo;” e, onde se lê “Portaria nº 093 de 24 de junho de 2014, leia se Portaria nº 136 de 18 de junho de 2018”
143/2021	Rafael Mendes da Silva	Art. 1º DESIGNAR o servidor pertencente ao Quadro de Efetivos, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para exercer a função de Chefe de Seção de Suporte ao Legislativo. Art. 2º CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento em atendimento a Legislação supra.
144/2021	Maria Claudia Maia Costa	Designar a servidora pertencente ao Quadro de Efetivos, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenhar suas atividades na Seção de Suporte ao Legislativo.
145/2021	Retificação portaria 133/2021	Art. 1º RETIFICAR a Portaria 133/2021, para fazer constar o parágrafo, “CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) em seu vencimento em atendimento a Legislação supra”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo



		seus efeitos a 03 de maio de 2021.
146/2021	Erika Emiko Yamashita	<p>Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante a que faz jus a servidora, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em vigor, em especial a Lei nº 2.203 de 18/10/2013, conforme se verifica na certidão de nascimento anexo ao prontuário da servidora.</p> <p>Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05/05/2021.</p>
147/2021	Caroline Pires Col Freiria	Concessão de 10 dias de férias

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

